

## **RECOMENDAÇÃO N° 015, DE 12 DE JULHO DE 2012**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Quinta Reunião Ordinária, realizada nos dias 11 e 12 de julho de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando a necessidade de Atenção à Saúde da Criança e de Adolescentes e Jovens;

considerando a articulação estratégica com o Ministério da Educação, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Especial de Direitos Humanos e com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

considerando a articulação com a Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno do Ministério da Saúde e Área Técnica de Saúde do Adolescente e do Jovem;

considerando a garantia de direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

considerando a atenção à saúde das Populações Indígenas, prevista na Lei nº 9.836/99;

considerando o compromisso do Brasil com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, o Pacto de Redução da Mortalidade Materna e Neonatal e o Pacto pela Saúde;

considerando a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violência; e

considerando o debate promovido pela Comissão Intersetorial de Atenção Integral à Saúde da Criança, do Adolescente e do Jovem – CIASAJ, na reunião realizada no dia 27 de abril de 2012, com o objetivo de subsidiar o Pleno do Conselho Nacional de Saúde,

### **Recomenda:**

#### **1. Ao Ministério da Saúde:**

a) que estabeleça processo de articulação com a Comissão Intersetorial de Atenção Integral à Saúde da Criança, do Adolescente e do Jovem – CIASAJ/CNS para a construção da Política Nacional da Saúde do Adolescente e do Jovem;

b) que defina recursos financeiros no orçamento e promova articulação técnica com o Ministério da Educação para mudanças curriculares que propiciem a formação e atuação de profissionais especialistas em pediatria no Sistema Único de Saúde, e a inclusão de temas pertinentes à atenção à criança e adolescente nos currículos de formação e capacitação multiprofissionais;

c) que avalie estratégias para atenção primária do SUS absorver com qualidade usuários com doenças agudas e pessoas com deficiências passíveis de receberem a assistência nas unidades básicas de saúde;

d) que os serviços de saúde garantam amamentação exclusiva com acolhimento e orientação técnica, bem como o diagnóstico precoce de doenças relacionadas com restrição alimentar, como por exemplo, a doença celíaca; e

e) que inclua o tema da Proteção da Saúde do Trabalhador Jovem, na condição de aprendiz, nas pautas da Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde.

#### **2. Ao Ministério da Educação:**

a) Promover a inclusão de cardápios alimentares saudáveis e adequados nas escolas que contemplam as necessidades alimentares especiais, como celíacos, diabéticos e outros; e

b) Acompanhar o Programa Saúde nas Escolas que inclui temas transversais de saúde e alimentação, como a Semana Saúde na Escola, que aconteceu em março de 2012.

### **3. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:**

a) Divulgar para a sociedade, com a participação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a oferta de ações públicas de promoção e prevenção da violência nos municípios, especialmente os serviços desenvolvidos pelos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).

### **4. Ao Conselho Nacional da Criança e Adolescente:**

a) Propor ao Conselho Nacional da Criança e Adolescente (Conanda) pautar os cuidados com a saúde do adolescente e jovem privado de liberdade para definir parâmetros de assistência à saúde, com redação de recomendação aos gestores de saúde e das ações socioeducativas para que façam a adesão à Política Nacional de Saúde de Adolescentes e Jovens privados de liberdade (PNAISARI).

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Trigésima Quinta Reunião Ordinária